



EDITAL Nº 63 - PROGEP/UFMS, DE 19 DE MAIO DE 2023(*).

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 47/2022 - Progep/UFMS, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA DOS CANDIDATOS INSCRITOS** no Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de profissional técnico especializado em linguagem de sinais, de Nível Superior, conforme exposto abaixo:

1. A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório, em que serão convocados somente os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na 1ª Fase - Prova de Títulos, em ordem decrescente de pontuação.

2. As Provas Práticas serão realizadas na UFMS, em Campo Grande - MS.

3. A Prova Prática será individual e consistirá em uma avaliação prática registrada em áudio e vídeo para posterior avaliação por Banca Examinadora constituída por 3 (três) membros de amplo conhecimento em Libras, com a finalidade de verificar os conhecimentos, a capacidade e a habilidade do candidato no domínio e fluência da Libras.

4. O candidato que não realizar a Prova Prática estará eliminado deste processo seletivo.

5. O sorteio público a fim de determinar a ordem em que será realizada a Prova Prática ocorrerá no início da aplicação entre os candidatos presentes, **no local e horário indicados para a realização das provas.**

6. Os candidatos permanecerão em sala reservada, sem comunicação com a sala onde serão realizadas as provas, até serem chamados para a execução da Prova Prática. Não será permitida a comunicação com candidatos que encerraram a prova ou com pessoas estranhas ao processo seletivo. Os candidatos poderão deixar o local à medida que se submeterem aos testes, igualmente sem terem qualquer comunicação com o grupo de candidatos que ainda estiverem aguardando na sala reservada.

7. Durante a permanência para a realização da Prova Prática, o candidato deverá manter comportamento moderado de maneira que não interfira na concentração dos outros candidatos, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos que não forem autorizados pela Comissão de Seleção.

8. Não será permitida a permanência de candidatos que encerraram a prova ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, no local de aplicação da prova.

9. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se à Prova Prática ou que diminuam sua capacidade de realização não serão considerados para tratamento diferenciado.

10. A Prova Prática terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada candidato, cujas instruções gravadas em vídeos, em Libras, orientará sobre os procedimentos. A prova prática consistirá de três etapas divididas da seguinte forma:

a) Etapa 1: o candidato terá o tempo de até 5 (cinco) minutos para realizar uma apresentação pessoal utilizando a Língua Brasileira de Sinais, na qual ele deverá se identificar, discorrer sobre sua formação acadêmica, sobre sua atuação junto à Comunidade Surda e sobre suas perspectivas de atuação profissional;

b) Etapa 2: o candidato assistirá um vídeo de até 5 (cinco) minutos, gravado em Língua Brasileira de Sinais na modalidade sinalizada, em seguida assistirá novamente ao mesmo vídeo e deverá iniciar a interpretação simultânea em Língua Portuguesa na modalidade oral; e

c) Etapa 3: o candidato ouvirá um áudio de até 5 (cinco) minutos, gravado em Língua Portuguesa na modalidade oral, em seguida ouvirá novamente ao mesmo áudio e deverá iniciar a interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais na modalidade sinalizada.

11. O tema da Prova Prática, na Etapa 2 e na Etapa 3, será “Políticas Públicas na Educação Especial”. O candidato somente terá acesso ao vídeo e áudio a ser interpretado, no momento da prova.

12. O candidato terá uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das interpretações.

13. Os critérios avaliativos e pontuações a serem considerados pela Banca Examinadora na Prova Prática, estão descritos no Anexo III deste Edital.

14. A Etapa 1 é destinada para ambientação do candidato não sendo considerada para avaliação. As Etapas 2 e 3 serão avaliadas e pontuadas com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cada uma.

15. A Banca Examinadora atribuirá valor à Prova de Prática do candidato, até o limite da nota 10,00 (dez), considerando os critérios estabelecidos.

16. A Nota final da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples entre as notas das Etapas 2 e 3, atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com duas casas decimais, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver média inferior a 5,00 (cinco).

17. Receberá nota 0,00 (zero), e será eliminado, o candidato que não concluir alguma das interpretações na Etapa 2 e/ou Etapa 3.

18. As Provas Práticas serão filmadas para fins de avaliação da Banca Examinadora, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6944/09, configurando a inscrição no processo seletivo como autorização do candidato para uso de sua imagem com esta finalidade.

19. Para efeitos de registro e avaliação, será permitido apenas à Comissão do Processo Seletivo gravar a prova em áudio e vídeo. Não serão disponibilizadas reproduções (cópias) das filmagens para os candidatos.

20. Os locais de realização das Provas Práticas constarão em Edital específico, que será publicado no endereço eletrônico <https://www.concursos.ufms.br>.

21. A UFMS não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

22. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiro.

22.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

22.2. O candidato que não apresentar documentações constantes no item 22 ou 22.1, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

23. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

24. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

25. Não será permitido, em hipótese alguma, durante a realização da prova e/ou permanência na sala de espera, o porte de armas ou munição e o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas e/ou permanência na sala de espera.

26. À Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

27. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

28. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará sua eliminação do certame, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

GISLENE WALTER DA SILVA

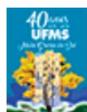
ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 63 - PROGEP/UFMS, DE 19 DE MAIO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCAL E HORÁRIO DE PROVA
7722	DANIEL PEREIRA MATIAS	UFMS - Agência de Educação Digital e a Distância - dia 30/05/2023 - a partir das 14h
7719	KAROLAINE LEONEL DE OLIVEIRA	

(*) Republicado por conter incorreção na data da realização da prova prática.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 24/05/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090387** e o código CRC **7F893F01**.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000218/2022-15

SEI nº 4090387

Criado por [luciana.jesus](#), versão 3 por [luciana.jesus](#) em 24/05/2023 14:59:33.